**LEI Nº 6.319 – DE 22 DE JUNHO DE 2021**

 **INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, A “SEMANA MUNICIPAL DA CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SONIA REGINA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim, a **“Semana Municipal da Criatividade e Inovação**”, a ser promovida anualmente na semana do dia 21 de abril, data da comemoração do Dia Mundial da Criatividade e Inovação celebrado pela Organização das Nações Unidas (ONU).

**Parágrafo Único –** A semana de que trata esta Lei poderá ser realizada em qualquer outra data no referido mês de abril em casos de inviabilidade da aplicação do *caput* deste artigo.

**Art. 2° -** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 **VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**

 **Presidente da Câmara**

 Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei nº 59 de 2021**

**Autoria da Vereadora Sonia Regina Rodrigues**